



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 179/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Realização de aquisição de reservatórios de polietileno, revestimento primário e requalificação asfáltica para atender os municípios do Estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisição dos equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Termo de Execução Descentralizada ora pretendido se justifica pela necessidade de orçamento para aquisição de reservatórios de polietileno para a distribuição em municípios afetados por crises hídricas e sem acesso aos serviços de saneamento básico, com o fito de permitir o acúmulo de água, possibilitando maior dignidade ao cidadão do semiárido baiano.

Parte do recurso pretendido será utilizado para a realização de revestimento primário com encascalhamento em aproximadamente 44km de estradas da zona rural dos municípios baianos, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola nessas localidades, facilitando o acesso a comunidades isoladas.

Ademais, parte do recurso será utilizado para realização de aproximadamente 7km em serviços de requalificação asfáltica e recapeamento da manta viária de regiões agricultáveis do estado da Bahia, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção nessas localidades, facilitando o acesso à região e diminuído o custo do transporte para o produtor rural, facilitando o escoamento de sua produção.

Os serviços de requalificação asfáltica serão realizados utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) sob paralelo e/ou Tratamento Superficial Duplo (TSD) a depender das necessidades de cada região.

Trata-se de recurso proveniente de Emenda Parlamentar indicado pelo Deputado Adolfo Viana do partido PSDB-BA.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Locação de Mão de Obra.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.30	1.162.500,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	6.000.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.37	337.500,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

Meta 1	Aquisição de Reservatórios de polietileno.	Und.	8.500	136,76	1.162.500,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de Reservatórios de polietileno.	Und.	8.500	136,76	1.162.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Revestimento Primário	Km.	44	45.454,54	2.000.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Revestimento Primário	Km.	44	45.454,54	2.000.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Requalificação asfáltica	Km.	7	571.428,57	4.000.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Requalificação asfáltica	Km.	7	571.428,57	4.000.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	337.500,00	337.500,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	337.500,00	337.500,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	7.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	1.162.500,00
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	6.000.000,00
44.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	337.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 24 de dezembro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral - DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 24 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 26/12/2020, às 16:03, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 26/12/2020, às 17:18, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2960180** e o código CRC **42AC8920**.